



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora	
ASSUNTO: Dispõe sobre a retificação do Parecer CME/JF nº 42/2022 referente à regularização da vida escolar de Kauany Sofia Figueiredo Costa.	
PROCESSO FÍSICO: - - -	PROCESSO ELETRÔNICO: 11.331/2022
PARECER CME/JF Nº 09/2024	APROVADO EM: 20/02/2024
RETIFICA O PARECER CME/JF Nº 42/2022	

I. RELATÓRIO

A Supervisão de Gestão de Dados Escolares / Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DIAE/SGEDE) encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, através do Despacho 9 / Processo Eletrônico 11.331/2022, datado de 22/11/2023; disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc), a solicitação de retificação do Parecer CME/JF nº 42/2022, aprovado em 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a regularização da vida escolar de Kauany Sofia Figueiredo Costa.

A referida Supervisão ressaltou que, de acordo com a Certidão de Nascimento, o sobrenome da estudante não é **FIGUEREDO** e, sim, **FIQUEREDO**, o que, de fato, foi constatado.

II. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação procede à retificação do sobrenome da discente, a saber: de “Kauany Sofia **Figueiredo** Costa” para “Kauany Sofia **Fiqueredo** Costa”, mantendo as deliberações constantes no Parecer CME/JF nº 42/2022.

Destarte, concerne à E.M. Professor Oswaldo Velloso a incumbência de realizar a escrituração pertinente ao processo em questão, sob a orientação do setor responsável da Secretaria de Educação. Importante ressaltar a necessidade do registro do número do presente Parecer, bem como daquele citado anteriormente nos documentos da referida aluna.

Por último, assim como descrito no Parecer CME/JF nº 42/2022, este Conselho recomenda lavrar todo o processo no Livro de Atas e no Livro de Resultados Finais, assim



Lei Municipal nº 12.086/2010

como proceder ao arquivamento dos devidos documentos na Pasta Individual da Aluna.

Este é o parecer.

Juiz de Fora, 20 de fevereiro de 2024

Maria Leopoldina Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2024

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação

Parecer CME/JF nº 09/2024 - | 2

Secretaria Executiva dos Conselhos

Avenida Getúlio Vargas, 200 / 2º piso – Centro – CEP: 36.010-110 – Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com